

**DECRETO Nº 12.422, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

*Prorroga o prazo de cedência de servidor público à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 9.280, de 16 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS;

**CONSIDERANDO** a solicitação da 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS, através do Ofício nº 147/2025;

**CONSIDERANDO** a declaração de concordância da servidora cedida, Sáira Dorli Dickel da Rocha;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Gabinete do Prefeito Municipal, através da Resposta ao Memorando nº 0255/SEAD/2025-e;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0301/SEAD/2025-e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a cedência à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS, nos termos da Lei nº 9.280, de 16 de maio de 2023, da servidora municipal SÁIRA DORLI DICKEL DA ROCHA, Assessora Administrativa, Padrão 10A, Classe F, Matrícula 12.150, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à DEAM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de maio de 2025.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2025.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão